

CNPJ: 75.967.745/0001-23
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR

Processo Nr.: 4/2025
Data: 26/02/2025

Fornecedor G R SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Endereço: ROD BR 280, S/N, ***** Cidade: Canoinhas - SC CNPJ: 06.199.829/0001-41	Código:11080 Inscrição Estadual:
Objeto da Compra Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, abrangendo os grupos A (infectantes), B (químicos) e E (perfurocortantes), pelo período de 10 (dez) meses, para atendimento à Clínica de Odontologia da UniuV e aos laboratórios de Radiologia e Química do Centro Tecnológico da UniuV.	

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	10,00	UN	Serviço de gestão de resíduos para quantidade até 60 quilos Serviço de gestão total de resíduos para quantidade de até 60 quilos mês, dos resíduos dos grupos A/E e B, compreendendo a coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos Resíduos Sólidos e Líquidos de Serviços de Saúde classificados conforme a legislação vigente em Classe I, dos grupos/tipos: "A" (infectantes); e "E" (materiais perfuro cortantes), e dos grupos/tipos: "B" (químicos), gerados nas instalações da Clínica de Odontologia da UniuV, situada na Rua Marechal Deodoro nº 622, centro, União da Vitória - PR. A empresa deve disponibilizar recipientes próprios, com tampa e lacre, com tamanho e quantidade compatível com a geração dos resíduos e de acordo com as normas técnicas aplicáveis. O transporte deverá ocorrer em veículos devidamente preparados para este fim, conforme determinado nas normas técnicas aplicáveis. Deverão ser realizadas coletas quinzenalmente, de acordo com a solicitação do funcionário designado para este fim. Para o controle de geração e também para efeito de cobrança, os resíduos serão pesados pela empresa contratada no momento da coleta e na presença do funcionário designado para este fim, na Clínica Odontológica, sendo expedidos os comprovantes do peso, ficando uma via para a UniuV e outra via para a empresa de coleta. Ao final de cada mês será expedida a nota fiscal correspondente para pagamento da prestação dos serviços, juntamente com a nota fiscal será enviado o Certificado de Disposição Final dos Resíduos emitido pelo empreendimento que realizou o tratamento e/ou a disposição final, os quais devem ocorrer de acordo com as leis e normas técnicas aplicáveis. (18-05-0069)
2	279,90	UN	Excedentes dos grupos de resíduos A/E e B acima de 60 kg Excedentes dos grupos de resíduos A/E e B. Serviço de gestão total de resíduos para quantidade que ultrapassar a quantidade quilos do contrato mensal, será conbrado valor de excedentes por quilo, compreendendo a coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos Resíduos Sólidos e Líquidos de Serviços de Saúde classificados conforme a legislação vigente em Classe I, dos grupos/tipos: "A" (infectantes); e "E" (materiais perfuro cortantes), e dos grupos/tipos: "B" (químicos), gerados nas instalações da Clínica de Odontologia da UniuV, situada na Rua Marechal Deodoro nº 622, bairro São Basílio Magno, União da Vitória - PR. A empresa deve disponibilizar recipientes próprios, com tampa e lacre, com tamanho e quantidade compatível com a geração dos resíduos e de acordo com as normas técnicas aplicáveis. O transporte deverá ocorrer em veículos devidamente preparados para este fim, conforme determinado nas normas técnicas aplicáveis. Deverão ser realizadas coletas quinzenalmente, de acordo com a solicitação do funcionário designado para este fim. Para o controle de geração e também para efeito de cobrança, os resíduos serão pesados pela empresa contratada no momento da coleta e na presença do funcionário designado para este fim, na Clínica Odontológica, sendo expedidos os comprovantes do peso, ficando uma via para a UniuV e outra via para a empresa de coleta. Ao final de cada mês será expedida a nota fiscal correspondente para pagamento da prestação dos serviços, juntamente com a nota fiscal será enviado o Certificado de Disposição Final dos Resíduos emitido pelo empreendimento que realizou o tratamento e/ou a disposição final, os quais devem ocorrer de acordo com as leis e normas técnicas aplicáveis. (18-05-0071)

CNPJ: 75.967.745/0001-23
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR

Processo Nr.: 4/2025
Data: 26/02/2025

Folha: 2/3

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14.133/2021

L14.133/; II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil

ART.75 novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

II -

JUSTIFICATIVA

Conforme o Estudo Técnico Preliminar - ETP, o serviço de coleta e transporte de resíduos é destinado a atender a Clínica de Odontologia do Centro Universitário de União da Vitória - Uniuv, onde desenvolvem atividades referentes à saúde bucal da população. Os resíduos provenientes dos atendimentos são divididos em grupos, sendo eles, grupo A - resíduos com possível presença de agentes biológicos, derivadas de procedimentos cirúrgicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção, grupo B - resíduos químicos, chumbo contido na embalagem do filme radiográfico, efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores) e o grupo E - materiais perfuro cortante. O correto processo de coleta dos resíduos em recipientes com o adequado acondicionamento, o transporte por meio de veículos que atendam aos padrões exigidos pelos órgãos e legislações em vigor, tratamento e a destinação final dos resíduos para o local apropriado, proporcionando, um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, o cuidado com a saúde pública, com os recursos naturais e com o meio ambiente, evitando assim possíveis danos. Da mesma forma, o adequado serviço de coleta aos reagentes do laboratório de Química e do laboratório de Radiologia, utilizado em aula práticas pelos alunos, diminui os impactos ambientais provocados pela disposição inadequada dos mesmos. Tais serviços de coleta de resíduos sólidos e de reagentes se faz necessário para a preservação da saúde pública e a qualidade do meio ambiente

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O serviço contratado abrangerá todo o ciclo de vida dos resíduos: coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente correta. A empresa deverá fornecer recipientes apropriados e comprovar a destinação final por meio de Certificado de Disposição Final.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O valor para a contratação do serviço de coleta e transporte de resíduos infectantes, foi obtido pela administração da Clínica de Odontologia da Uniuv, com base em orçamentos solicitados e ainda comparando-se com preço de mercado. A análise dos preços está explicitada na Justificativa dos Preços constante no planejamento deste processo. A escolha da contratação recaiu para a empresa GR Soluções Ambientais Ltda, CNPJ Nº06.199.829/0001-414 por ofertar o menor preço. A empresa possui regularidade fiscal.

União da Vitória, 26 de Fevereiro de 2025

JOSIANE BENDLIN GASPAROTO
Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ: 75.967.745/0001-23
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR

Processo Nr.: 4/2025
Data: 26/02/2025

Folha: 3/3

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração o parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por este ato em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações.

Lúcio Kürten dos Passos
REITOR

Valor da Despesa 3.759,74 (três mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos)

Pagamento.....: até o 5º dia útil do mês subsequente